

CÓDIGO DE CONDUTA

Índice

1. INTRODUÇÃO	1
2. PRINCÍPIOS BASE DE CONDUTA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BÚZIO.	2
2.1. Pais/Encarregados de Educação.....	2
2.2. Alunos.....	2
2.3. Pessoal não docente.....	3
2.4. Pessoal docente	3
3. CONTINUUM DE COMPORTAMENTOS E RESPETIVAS MEDIDAS PEDAGÓGICAS.....	4
3.1. Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico	4
3.2. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário	4
4. FINALIDADES DAS MEDIDAS PEDAGÓGICAS.....	9

1. INTRODUÇÃO | A concretização do Regulamento Interno, da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento, do Regimento Interno do Observatório para a Disciplina, do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (artigo 30º da lei nº 51/2012 de 5 de setembro), do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (homologado pelo Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho), OCPE Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, do Decreto de Lei 54/2018 e do Decreto de Lei 55/2018 de 6 de julho, bem como a comunidade escolar sugerem a necessidade de se promover um ambiente escolar positivo, que preconize uma relação de bem-estar entre todos os parceiros envolvidos de base humanista e inclusiva. Assim, a criação deste Código, prende-se com a necessidade de assegurar mecanismos de intervenção e mediação pedagógica envolvendo na ação todos os intervenientes do processo educativo.

2. PRINCÍPIOS BASE
DE CONDUTA DO
AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE BÚZIO

Não obstante, toda a legislação e normativos legais em vigor, o presente código considera importante dar destaque a alguns princípios base, que se consubstanciam em expetativas comportamentais essenciais para o desenvolvimento de um clima escolar positivo entre os diferentes agentes educativos. Assim, além do dever de conhecer e cumprir com as normas de funcionamento do agrupamento, devem igualmente contribuir de forma ativa para a promoção do bem-estar na comunidade educativa. Estão todos convocados e corresponsabilizados para este desígnio.

2.1. Pais/Encarregados de Educação

- Conhece o Regulamento Interno do Agrupamento e Lei nº 51/2012 de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar e outros normativos legais de maior relevância;
- Colabora com os professores e comparece na escola sempre que se revele necessário;
- Mantém-se informado sobre todos os assuntos relativos ao processo educativo do seu educando, incentivando a aprendizagem escolar;
- Incute no seu educando o dever de respeito para com professores, pessoal não docente e outros alunos, contribuindo para a preservação de um ambiente escolar positivo;
- Promove no seu educando o cumprimento das regras/normas definidas pelo Agrupamento.

2.2. Alunos

- Conhece o Regulamento Interno do Agrupamento, a Lei nº 51/2012 de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar e outros normativos legais de maior relevância;
- Cumpre as normas e as regras definidas pelo Agrupamento para os diferentes espaços escolares;
- Deve respeitar todos os elementos da comunidade educativa, contribuindo para um positivo clima de escola;

- Integra no seu perfil de aluno os valores de base humanista como, a inclusão, a responsabilidade e integridade, a excelência e a exigência, a curiosidade e a inovação, a cidadania e a participação, e a liberdade.

2.3. Pessoal não docente

- Conhece o Regulamento Interno do Agrupamento e sabe agir de acordo com os procedimentos aí instituídos;
- É promotor de um ambiente escolar positivo, e de respeito entre todos os elementos da comunidade educativa;
- Garante a vigência das normas e das regras definidas pelo Agrupamento supervisionando os alunos nos diferentes espaços escolares, e reforçando o seu pleno cumprimento;
- Operacionaliza a manutenção dos diferentes espaços/equipamentos escolares, zelando pela conservação do espaço comum.

2.4. Pessoal docente

- Partilha dos princípios da educabilidade universal, equidade, inclusão, personalização e flexibilidade;
- Valoriza o desenvolvimento de relações colaborativas com os demais agentes educativos;
- Constitui um modelo de referência a nível comportamental e no respeito e cumprimento de todas as regras e normas de funcionamento do Agrupamento;
- Instruí as normas e as regras definidas pelo Agrupamento relativas aos diferentes espaços escolares, contribuindo para a criação e preservação de um ambiente escolar positivo.

3. CONTINUUM DE
COMPORTAMENTOS
E RESPETIVAS
MEDIDAS
PEDAGÓGICAS

A resposta às situações de incumprimento da disciplina está organizada em três níveis distintos, correspondentes a diferentes graus: pouco grave (tipo 1), grave (tipo 2) e muito grave (tipo 3). Os procedimentos a adotar e as estruturas do Agrupamento envolvidas são igualmente diferenciadas de acordo com a gravidade das situações, a idade e o perfil do aluno.

Também estão classificadas com grau 4 e 5 respetivamente informações genéricas e de progressão/mérito a dar conhecimento ao Encarregado de Educação. Esta última potenciadora de comportamentos pró-sociais positivos e/ou reconhecimento de significativos progressos a este nível.

3.1. Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico

- Consultar a Tabela 1

3.2. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

- Consultar a Tabela 2

Tabela I – Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico

CONTINUUM DE COMPORTAMENTOS E MEDIDAS PEDAGÓGICAS		
PRÉ-ESCOLAR e 1º CICLO		
Comportamento esperado	Medida pedagógica	Quem atua
<p><u>Na sala:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Entra e sai da sala de forma ordenada e em silêncio após autorização do educador/professor titular; - Bate à porta antes de entrar; - Cumprimenta todos os colegas, professores e assistentes operacionais; - Usa as expressões de cortesia: “por favor”, “com licença”, “obrigado” e “desculpe”; - Está atento e fala com moderação, quando solicitado/autorizado; - Sabe esperar pela sua vez e pedir para falar; - Respeita e ajuda o outro; - Colabora na arrumação e manutenção dos materiais e de todos os espaços escolares; - Mantém uma postura correta e adequada nos diferentes espaços escolares. 	<ul style="list-style-type: none"> - Medidas a aplicar de acordo com a gravidade/reincidência da ocorrência; - Chamada de atenção, com apelo à correção/alteração do comportamento; - Registo de ocorrência; - Comunicação ao encarregado de educação; - Comunicação ao coordenador de Estabelecimento de Ensino; - Comunicação ao OPAD e direção. 	<ul style="list-style-type: none"> - Educador / Professor titular; - Assistente operacional; - Coordenador do Estabelecimento de Ensino; - Direção - OPAD
<p><u>Nos intervalos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Respeita as indicações de educadores/professores, assistentes operacionais; - Respeita os colegas; - Cuida dos materiais e do ambiente escolar. 		
<p><u>Na cantina:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Entra e sai de forma ordenada e em silêncio; - Respeita as instruções dos agentes educativos; - Mantém uma postura correta; - Usou a refeição sem desperdício alimentar. 		

Tabela II - 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

<p>CONTINUUM DE COMPORTAMENTOS E MEDIDAS PEDAGÓGICAS</p> <p>2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário</p>			
Grau	Comportamento observado	Medida pedagógica	Quem atua
<p>I</p> <p>Pouco</p> <p>Grave</p>	<p>Chega atrasado às atividades letivas;</p> <p>Entra e sai da sala de aula de forma incorreta (por exemplo: aos gritos e empurrões);</p> <p>Intervém na aula de forma despropositada e sem levantar o braço;</p> <p>Conversa/brinca de forma descontextualizada durante as aulas perturbando o seu funcionamento</p> <p>Levanta-se sem autorização em sala de aula;</p> <p>Provoca/goza os colegas, ofendendo-os;</p> <p>Recusa participar nas atividades de sala de aula (ex.: copiar do quadro, realizar fichas de trabalho propostas pelo professor, etc.)</p> <p>Usa bonés, gorros, capuzes, em atividades escolares sem autorização prévia do professor</p> <p>Utiliza pastilha elástica;</p> <p>Incumpre regras e/ou orientações instruídas por diferentes agentes educativos;</p> <p>Tem o telemóvel ligado ou outro dispositivo eletrónico em atividades escolares sem autorização prévia do professor;</p> <p>Suja o espaço e/ou equipamento escolar.</p>	<p>Advertência/repreensão ao aluno para cumprimento do comportamento esperado;</p> <p>Reincidência do comportamento (5 vezes) nas diferentes disciplinas, após chamada de atenção, deve ser comunicada por escrito ao encarregado de educação juntamente com uma ou várias das seguintes medidas disciplinares corretivas (com conhecimento ao diretor de turma):</p> <ul style="list-style-type: none"> • O aluno pede desculpa oralmente e/ou escreve uma carta com um pedido de desculpas; • O aluno faz cópia dos comportamentos esperados nos diferentes espaços escolares; • Realização de fichas de trabalho da disciplina; • Tarefas e atividades de integração na escola; • Contrato de comportamento (para o aluno e/ou turma). <p>O dispositivo eletrónico será confiscado pelo professor, entregue na direção/OPAD desligado e em envelope fechado devidamente identificado, onde só poderá ser levantado após 8 dias pelo próprio ou pelo encarregado de educação.</p> <p>O aluno limpa e à comunicação escrita ao respetivo encarregado de educação.</p>	<p>Professor</p> <p>Diretor de turma</p> <p>Conselho de turma</p> <p>Assistente operacional/técnico</p> <p>OPAD</p>
<p>II</p> <p>Grave</p>	<p>Reincidência no uso de dispositivo eletrónico sem autorização prévia do professor;</p>	<p>O dispositivo eletrónico será confiscado pelo professor, entregue na direção/OPAD desligado e em envelope fechado devidamente identificado,</p>	<p>Professor</p> <p>Diretor de turma</p>

CÓDIGO DE CONDUTA

	<p>Reincidência em qualquer das infrações pouco graves;</p> <p>Usa linguagem imprópria e/ou ofensiva para com pares;</p> <p>Ausenta-se da sala de aula e/ou do espaço escolar sem autorização;</p>	<p>onde só poderá ser levantado após 30 dias pelo próprio ou pelo encarregado de educação.</p> <p>Professor da disciplina comunica ao diretor de turma e este ao encarregado de educação para comparecer na escola e tomar conhecimento da aplicação ao seu educando de uma ou mais das seguintes medidas, acompanhadas de uma carta com pedido de desculpa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ordem de saída de sala de aula para a realização de tarefas pedagógicas definidas pelo professor (aplicada após esgotados todos os mecanismos de atuação no âmbito da gestão de conflitos); • Participação disciplinar; • Registo de ocorrência; • Medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias (cf. definido em RI e de acordo com a Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro). 	<p>Conselho de turma</p> <p>Assistente operacional/técnico</p> <p>OPAD</p> <p>Direção/Coordenação</p>
	<p>Recusa no cumprimento de qualquer medida disciplinar associada a infrações pouco graves;</p> <p>Provoca e/ou participa em conflitos verbais ou físicos com pares;</p> <p>Posse/consumo de substâncias aditivas no recinto escolar</p> <p>Furto / Roubo (com restituição voluntária do bem)</p>	<p>Desde aplicação de medida corretiva até à medida sancionatória de suspensão por 3 dias.</p> <p>Instauração de processo disciplinar. O aluno fica obrigado a ressarcir o lesado no valor do material furtado e proceder à sua restituição.</p>	
	<p>Danifica equipamento/material escolar;</p> <p>Estraga, com intenção, objetos que não lhe pertencem.</p>	<p>Pagamento da reparação do dano/indeminização à escola ou substituição dos objetos danificados.</p> <p>O aluno escreve uma carta com um pedido de desculpas ao diretor ou ao colega (em função do alvo ou dano provocado).</p>	

CÓDIGO DE CONDUTA

III Muito Grave	<p>Reincidência em qualquer das infrações graves; Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada sobre infração grave; Provoca conflitos verbais ou físicos com os colegas de forma violenta e premeditada; Provoca/persegue/ameaça/intimida qualquer elemento da comunidade educativa; Discrimina, difama, humilha de forma pública ou privada (SMS, WEB, etc.) no contexto escolar; Usa linguagem imprópria e/ou ofensiva com pessoal docente e não docente; Captura e/ou utiliza de forma indevida e não autorizada sons ou imagens em atividades letivas e não letivas.</p>	<p>Comunicação ao encarregado de educação para comparecer na escola, de forma imediata, e tomar conhecimento da aplicação, ao seu educando, de uma ou mais das seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresenta-se no OPAD; • Serviço comunitário/Instauração de processo disciplinar; • O aluno escreve uma carta com um pedido de desculpa; • Medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias (cf. definido em RI e de acordo com a Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro). 	<p>Professor</p> <p>Diretor de turma</p> <p>Conselho de turma</p> <p>Assistente operacional/ técnico</p>
	<p>Falsifica documento ou assinatura em nome de outra pessoa (por exemplo: encarregado de educação, professores); Roubo/Furto (sem restituição de bem); Agressão a professores, pessoal não docente e/ou outro elemento da comunidade escolar; Posse e uso de arma branca.</p>	<p>Comunicação ao encarregado de educação para comparecer na escola, de forma imediata, e tomar conhecimento da aplicação, ao seu educando, de uma ou mais das seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresenta-se no OPAD; • Instauração de processo disciplinar; • As situações previstas legalmente obrigam à comunicação às autoridades competentes (GNR, CPCJ Vale de Cambra, Ministério Público). 	<p>OPAD</p> <p>Direção/Coordenação</p>

4. FINALIDADES DAS MEDIDAS PEDAGÓGICAS	<p>As medidas devem sempre seguir um princípio de continuum, ter presente o perfil do aluno (idade e situação particular, nomeadamente as condições pessoais, familiares e sociais), a gravidade da situação e a essência da infração cometida, bem como as circunstâncias atenuantes e agravantes.</p> <p>Todas as medidas disciplinares corretivas e sancionatórias preconizam finalidades pedagógicas, preventivas, reparadoras, dissuasoras e de integração.</p>
--	--